



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.336 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:


ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$29.084.183,62 (Vinte e nove milhões, oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) e para reforço de dotações orçamentárias.

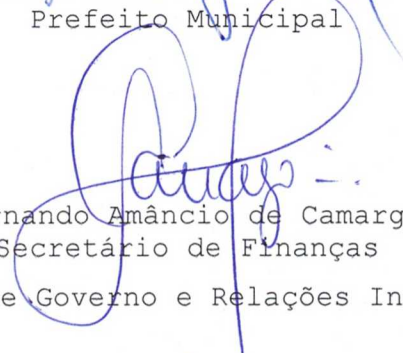
ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo de saldos financeiros remanescentes de transferências de recursos estadual e federal excesso de arrecadação transferências Federal e Estadual não previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.


ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 05 de Julho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 05 de Julho de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 05/07/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15336/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2006.2.075.12.365.339039.95.2800000	614.062,09
	29.01.2006.2.075.12.365.339039.95.2810000	5.281.174,08
	29.01.2006.2.076.12.361.339039.95.2820000	14.177.056,00
	24.02.1011.2.305.10.302.449052.92.3020157	121.891,45
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020001	500.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020198	1.800.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020199	300.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020200	300.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339032.02.3040002	200.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339030.02.3040002	100.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339032.02.3040003	1.500.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339030.02.3040003	500.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339032.02.3040004	350.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339030.02.3040004	150.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339032.02.3040005	150.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339030.02.3040005	50.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.449052.02.1000127	100.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.449052.05.8000036	200.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.339030.02.5000050	45.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.339039.02.5000050	25.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.05.3010186	500.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.05.3010186	1.400.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010186	600.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.449052.91.1200000	120.000,00
	Total Suplementação:	29.084.183,62